

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

26 / 09 / 2025

Murilo dos Santos Almeida
Procurador-Geral do
Município

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar conta e abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 642 de 11 de novembro de 2024, abertura de crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(113) 3339030 Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
(115) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 3.947.000,00
TOTAL CRÉDITO	R\$ 4.047.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária e superávit do exercício anterior:

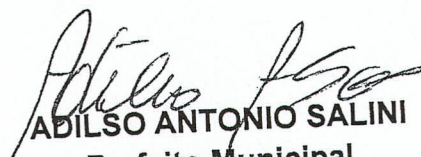
0401.041220004.2.031 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
(112) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 400.000,00
0603.123610011.2.051 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
(253) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 500.000,00
0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA	
(532) 3339030 Material de consumo.....	R\$ 300.000,00
0606.236950004.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO E CULTURA	
(566) 3452042 Auxílios.....	R\$ 200.000,00
0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
(338) 3319004 Contratação por tempo determinado.....	R\$ 100.000,00
0701.103010038.2.087 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
(353) 3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 200.000,00
TOTAL POR REDUÇÃO.....	R\$ 1.700.000,00
TOTAL POR SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$ 2.347.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 4.047.000,00



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do
mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal